

103
2



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER JUDICIÁRIO

COMARCA DE SÃO GABRIEL

1º TABELIONATO DE NOTAS

Rua General Mallet, 532 - Fone: (55) 3232-1789

ESCRITURA PÚBLICA DE: DESAPROPRIAÇÃO AMIGÁVEL

OUTORGANTES: EVERSON ZAMBATTI e CELIA CRISTINA SANTANA

OUTORGADO: ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

LAVRADO EM: 19 12 2013



PR.01614.00016/2014-1

CERTIDÃO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE SÃO GABRIEL REFERENTE
AO TERRENO ADQUIRIDO PELA PROMOTORIA
ADQUIÇÃO/ALIENAÇÃO/ALUGUEL DE IMÓVEL
Ministério Público do RS - 22/01/2014 12:03:10

TABELIÃO

LIOMAR LAFLOR



DE TRANSMISSÕES

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PODER JUDICIÁRIO

COMARCA DE SÃO GABRIEL

1º TABELIONATO DE NOTAS

104
k

5

①

Nº 17.417. - **ESCRITURA Pública de DESAPROPRIAÇÃO AMIGÁVEL** que entre si fazem Everson Zanatta, Céli Cristina Santin e Estado do Rio Grande do Sul - Procuradoria Geral de Justiça, na forma abaixo. SAIBAM quantos virem a presente escritura, que aos dezenove (19) dias do mês de dezembro, do ano de dois mil e treze (2013), nesta cidade de São Gabriel, Estado do Rio Grande do Sul, neste Primeiro Tabelionato, compareceram partes entre si justas e contratadas, de um lado, como outorgantes DESAPROPRIADOS: **EVERSON ZANATTA**, brasileiro, divorciado, técnico agrícola, portador da carteira de identidade nº 1043691565, expedida pela SJS/RS em 24/02/1995, inscrito no CPF sob número **494.158.590-91**, residente e domiciliado na rua Juscelino Kubitschek, nº 239, Bairro Jardim das Hortências, nesta cidade; e **CÉLI CRISTINA SANTIN**, brasileira, funcionária pública federal, solteira, maior, portadora da carteira de identidade nº 1.698.347, expedida pela SSP/SC em 04/01/1990, inscrita no CPF sob número **637.406.649-91**, residente e domiciliada na rua Juscelino Kubitschek, nº 239, Bairro Jardim das Hortências, nesta cidade; e de outro lado, como outorgado DESAPROPRIANTE: **ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**, por intermédio da **PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA - PGJ**, órgão administrativo do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul, inscrito no **CNPJ sob número 93.802.833/0001-57**, com sua sede na Rua General Andrade Neves, nº 106, 16º andar, centro, na cidade de Porto Alegre/RS, autorizado conforme **Decreto Nº 50.820**, de 05 de novembro de 2013, publicado no Diário Oficial Eletrônico do MP em 06/11/2013, cuja copia da publicação foi impressa e fica arquivada e registrada neste Tabelionato, sob nº 854, folha 154 do livro especial de arquivo de procurações e autorizações judiciais número 34, **neste ato representada pelo Promotor de Justiça, FERNANDO ANDRADE ALVES**, brasileiro, casado, ID nº 3249786, inscrito no CPF sob número 963.621.380-15, residente e domiciliado na Rua Coronel Sezefredo, nº 1.134, nesta cidade, autorizado através da **Portaria nº 3591/2013**, publica no Diário Oficial Eletrônico do MP em 18/12/2013, conforme **boletim nº 599/2013**, cujas publicações foram impressas e ficam arquivadas e registradas neste Tabelionato, sob números 855 e 856, folhas 155 e 156 do livro especial de arquivo de procurações e autorizações judiciais número 34. Os presentes identificados por mim, Belª **FABRICIA CASTRO DIAS WATTIMO**, Tabeliã Substituta, e de cuja identidade e capacidade para o ato dou fé. Pelos outorgantes desapropriados, foi dito que a justo título são legítimos proprietários do seguinte imóvel: **Um terreno urbano, sem benfeitorias, de forma irregular, constante do lote número sete (07) da quadra 01 do loteamento de Carlos Dacio de Assis Brasil, com a área de**

6

439,50m² (quatrocentos e trinta e nove metros e cinquenta decímetros quadrados), sito nesta cidade, na **rua Onésimo Laureano**, distando 72,00m (setenta e dois metros) do início da referida rua, não estando em quarteirão completo, com as seguintes medidas e confrontações: ao **Noroeste**, com terreno de Leo Altissimo, medindo **12,01m** (doze metros e um centímetro); ao **Nordeste**, com o lote número oito (08), medindo **36,31** (trinta e seis metros e trinta e um centímetros); ao **Sudeste**, com a rua Onesimo Laureano, medindo 12,00m (doze metros); e ao **Sudoeste**, com o lote número seis (06), medindo **36,91m** (trinta e seis metros e noventa e um centímetros). Imóvel **matriculado sob nº 12.344** (doze mil, trezentos e quarenta e quatro) Lv.2-RG do Registro de Imóveis desta Comarca, havido por compra registrada sob **R/4-12.344**; cujo imóvel foi declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação, por ser necessária a ampliação da sede da Promotoria de Justiça desta Comarca de São Gabriel/RS, conforme informações constantes no Expediente Administrativo nº 2471-09.00/13-6, mencionado no Decreto Nº 50.820, de 05 de novembro de 2013; que a outorgada ofereceu a quantia de **R\$107.000,00** (cento e sete mil reais) importância essa que os outorgantes aceitaram e recebem neste ato, através de nota de empenho nº 13005970888, processo nº 002471.0900.13-6, emitida pela Procuradoria-Geral de Justiça deste Estado, pelo que os outorgantes dão a mais ampla, geral e irrevogável quitação; que, de pleno e comum acordo resolveram ultimar a desapropriação pela presente escritura, transferindo à outorgada todo o domínio, posse, direitos e ações que os outorgantes tinham no imóvel desapropriado, obrigando-se a nada mais pedir a outorgada nem dela reclamar com fundamento na presente desapropriação. Pelo representante da Procuradoria Geral de Justiça-PGJ, foi dito que era verdade o exposto e aceitava esta escritura tal como se acha redigida. Pelos outorgantes desapropriados ainda foi declarado, sob pena de responsabilidade civil e penal que: - não existem ações reais e pessoais reipersecutórias, nem ônus reais relativos ao imóvel, com exceção do Av.5-12.344, Lv.2-RG; - para os efeitos do Decreto 3048/99, não são contribuintes obrigatórios de contribuições sociais, nem possuem empregados de cujas contribuições sejam responsáveis. Assim o disseram, do que dou fé. **CERTIDÕES:** Certifico que foram apresentadas as seguintes certidões: a) **MUNICIPAL:** Certidão Negativa de Débito Municipal, emitida pela Secretaria Municipal da Fazenda deste município em 27/11/2013; b) **DE ÔNUS:** certidões de ônus reais, emitidas pelo Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca em 02/12/2013, na qual consta que o imóvel foi declarado de utilidade pública para fins de desapropriação, cuja destinação será a



DE TRANSMISSÕES

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PODER JUDICIÁRIO

COMARCA DE SÃO GABRIEL

1º TABELIONATO DE NOTAS

ampliação da sede da Promotoria de Justiça desta Comarca, conforme Av.5-12.344, Lv.2-RG, não havendo sobre o imóvel a incidência de quaisquer outros ônus, legais, judiciais ou convencionais, inclusive de citações em ações reais ou pessoais reipersecutórias; c) certidões negativas emitidas pela Secretaria da Fazenda - Receita Estadual, em nome dos outorgantes, expedidas em 29/11/2013, válidas até 27/01/2014; d) certidões conjuntas negativas de débitos relativos aos tributos federais e à dívida ativa da união, emitidas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, Receita Federal do Brasil, em 19/12/2013, válidas até 17/06/2014; e) certidões negativas de protesto, em nome dos outorgantes, emitidas pelo Tabelionato de Protesto desta Comarca, em 18/11/2013; f) certidões negativas forenses em nome dos outorgantes. **IMPOSTO DE TRANSMISSÃO:** Certifico que o imóvel foi avaliado pela Secretaria da Fazenda deste município em 17/12/2013, pelo valor de **R\$140.000,00** (cento e quarenta mil reais) e na presente transação foi declarada a não incidência do Imposto de Transmissão, conforme declaração constante na guia de arrecadação número 1038/2013, que foi apresentada e a cópia fica arquivada neste Tabelionato. Emitida Declaração sobre Operação Imobiliária conforme Instrução Normativa da Secretaria da Receita Federal. E, assim me pediram, lhes lavrasse esta escritura, a qual, lhes sendo lida, acharam conforme, aceitaram, ratificam e assinam comigo, Bel^a. FABRÍCIA CASTRO DIAS WATTIMO, Tabeliã Substituta, que a digitei, subscrevo e assino. Dou fé. Emolumentos: Escr. c/ cont. financeiro (R\$ 140.000,00): R\$ 549,10 (0594.07.0700007.01066 = R\$ 8,10); Enc. e exame de doc.: R\$ 47,20 (0594.04.1100003.03303 = R\$ 0,70); Processamento eletrônico: R\$ 3,10 (0594.01.1300003.02167 = R\$ 0,30). Certifico que o ato está assinado pelas partes e pelo servidor na forma acima mencionada. **NADA MAIS CONSTAVA.** Traslada nesta data.

SÃO GABRIEL, 19 DE DEZEMBRO DE 2013
EM TESTEMUNHO  DA VERDADE



Bel. Fabrícia Castro Dias Wattimo
Tabeliã Substituta

1º TABELIONATO DE SÃO GABRIEL/RS
89.925.440/0001-63
Liomar Laflôr - Tabelião

Bel. Fabrícia Castro Dias Wattimo - Tabeliã Substituta
Janira Eguilhor Santos Goulart - Tabeliã Substituta
Bel. André Figueiredo Laflôr - Tabelião Substituto
Rua General Malet, 626 - São Gabriel / RS

PROTÓCOLO 14773/15. 1114
LIVRO 1-J EM 19/12/2013
REGISTRO / AVERBAÇÃO COMO SEGUIR:
216- 32.344, 100.02-AG

Plata 41-ITBI
OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS
SÃO GABRIEL - RS
REGISTRADORA
NADIR DA SILVA BORGES PEREIRA
SUBSTITUTOS
LUIZ ALBERTO MAGRI PEREIRA
IVANI MARTINS EGUILHOR SANTOS
ESCREVENTE AUTORIZADA
CRISTIANE MARQUES CARBALLO

8

EM 07 DE janeiro DE 2014
Bogues

REGISTRADORA / SUBSTITUTO (A)